



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
C.G.C 04.314.027/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 001/2024-CMA. DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO  
EM 20/02/2024  
  
Antonio Serrão Ribeiro  
Chefe de Gabinete  
Processo nº 001/2019/CMA

**Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras Providências.**

A Câmara Municipal de Afuá usando de suas atribuições legais com fulcro no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2015-TCM/PA, de 23 de março de 2015, faz saber que o Plenário aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Concede Revisão Geral Anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, no percentual de 3.71% (tres inteiros e setenta e um centésimos por cento), passando a constituir os seguintes valores:

Vereador: valor pago/2023.....	R\$ 7.186,04
Valor atualizado.....	R\$ 7.452,64
Presidente: valor pago/2023.....	R\$ 8.246,29
Valor atualizado.....	R\$ 8.552,28

**Art. 2º** - A recomposição ora estipulada foi calculada considerando-se o índice oficial, INPC – IBGE, acumulado no ano de 2023.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afuá, em 20 de fevereiro de 2024.

Roldão de Almeida Lobato Filho  
Presidente-CMA